ORIGINAL ANEXO AO
PROC N.º 9/98
EM 18/2/98

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Brasil, hoje, é palco de importantes transformações no que se refere ao atendimento, à promoção e à defesa dos direitos da infância e da juventude.

Na área da educação busca-se a adequação dos métodos de formação básica à realidade imperante no país. A descentralização das ações, através da municipalização do ensino, possibilita a adoção de novos critérios e propostas que visem um plano educacional voltado para o debate democrático de temas que reflitam diretamente na vida em sociedade.

É importante pensar na educação como um todo e na permanência do estudante na escola, do princípio ao fim de sua formação. Temos que estar conscientizados de que a criança entra na pré-escola, onde recebe os primeiros ensinamentos de comportamento e atuação, e somente sai do colégio já quase adulta, com personalidade e caráter próprios.

Está comprovado que o trabalho de formação do ser humano resulta de um esforço conjunto entre a família e a escola, refletindo efeitos diretos na vida em sociedade.

Dessa forma, como Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes - COMEN sinto-me no dever de propor alterações no currículo escolar, no intuito de incluir temas de orientação contra o uso das drogas.

Não podemos ignorar essa realidade que tem comprometido milhares de vidas no Brasil e em todo o mundo, pois o problema das drogas vem ganhando espaço nas redes de rádio e televisão, na imprensa e na mídia, seja como notícias sensacionalistas, seja como trabalhos de prevenção e orientação da população, seja como alerta às autoridades.

Infelizmente, hoje criança e jovens têm acesso fácil e precoce às drogas e, na maioria das vezes, desconhecem totalmente as conseqüências dessa conduta. Assim, eles não podem ser poupados do conhecimento da realidade que os cerca e devem receber a orientação como parte de um trabalho preventivo realizado pela família, que pode e deve ser continuado pela escola.

Esse mal está muito próximo de nossos filhos, nas ruas, nas proximidades das escolas, nos locais de lazer e entretenimento e devemos prepará-los para a conscientização e a discussão a respeito do problema e, principalmente, para o combate direto e ininterrupto ao uso das drogas.

Se não existirem viciados, não existirão traficantes. Se a família, a sociedade e a escola atuarem em conjunto, muita coisa pode ainda ser feita, especialmente no setor educacional.

Desde a pré-escola, até o segundo grau, devem ser realizadas palestras e ministradas aulas a respeito da promoção da saúde, estimulando os hábitos saudáveis e condenando qualquer forma de agressão à integridade física e mental.

As melhores atividades educacionais incluem o desenvolvimento da auto-estima e habilidades para solucionar problemas, juntamente com a apresentação de informações atuais e corretas.

Pais, diretores de escolas e professores facilitarão seu papel de liderança se estiverem a par de métodos mais atuais de prevenção e orientação no combate às drogas.

Dessa forma, considerando a importância da inclusão no currículo escolar de aulas que tratem desse tema de forma firme e continuada,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

**PROJETO DE LEI N.º 6 /98 - DOCUMENTO N.º 216 /98**

Inclui no **currículo escolar** da rede municipal item abordando temas de orientação contra o uso das **drogas.**

**Art. 1.º** - Fica incluído no currículo escolar da rede municipal de ensino item abordando temas de prevenção e orientação contra o uso das drogas.

**Art. 2.º** - O Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, definirá a qual disciplina obrigatória se vinculará o item a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA

Em 17 de fevereiro de 1998.

**ROBERTO ROCHA**

Carlos Santiago

Brito Coelho

SEC 0135/CK - er

ARQUIVADO EM 10 / 3 / 98

A.A. de Arquivo em Substituição